



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar medidas de ações e recomendações a Gestão Municipal nos parâmetros abaixo relacionados:

- a) Fiscalização ativa nas ruas, feiras livres e comercio.
- b) Emissão de decreto municipal reforçando as normas sanitárias de prevenção ao contágio do coronavírus covid-19.
- c) Notificação de estabelecimentos comerciais que estiverem descumprindo as normas sanitárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus covid-19.
- d) Emissão de cartazes e informativos com instruções a população sobre os cuidados de distanciamento, uso de máscara, uso de álcool na prevenção ao covid-19.
- e) Recomendação de passaporte vacinal para eventos sociais, festivos e esportivos como festas, shows, palestras e eventos similares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 27 de Janeiro de 2022.


IZAU BISPO DOS REIS

PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao ano de 2021, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Boa Esperança ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 28 de março de 2022

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar esta municipalidade a proceder alteração de melhoria quanto às especificações dos itens contidos na proposta nº. 11431.661000/1210-02, a saber 9 aparelhos de ar condicionado, 10 computadores tipo desktop e 11 Computadores portáteis notebooks com recursos oriundos de emenda parlamentar, salientando ainda que tais alterações são necessárias quanto a natureza da necessidade para melhor desempenho no atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 28 de março de 2022

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE



Conselho Municipal de Saúde

E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA/ES, inscrita sob o CNPJ 28.567.618/0001-57, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº848, Bairro Centro, referente ao processo 1.200/2022 no valor de R\$2.160.000,00(dois milhões cento e sessenta mil reais).

Boa Esperança, 12 de Abril de 2022

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde

E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2022 da Secretaria de saúde, do Município de Boa Esperança ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 22 de junho de 2022

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde

E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no item 9.5 Covid-19 repasse união, do Relatório Anual de Gestão (RAG 2021), da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança/ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 22 de junho de 2022

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde

E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa da Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES, referente ao uso extra temporal de recurso remanescente do auxílio financeiro emergencial destinado ao enfretamento da Pandemia da Covid-19 repassando à entidade mencionada através do Contrato nº 10/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 22 de junho de 2022

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde
E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES referente ao recurso no valor de R\$ 59.486,69 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 29 de agosto de 2022.

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde
E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o protocolo Municipal de planejamento Familiar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 10 de outubro de 2022.

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde

E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/22

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de contingencia Monkeypox 2022/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 10 de outubro de 2022.

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde
E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/22
Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de contingencia Monkeypox 2022/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 19 de outubro de 2022.

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES